



## **Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**

Estado do Rio de Janeiro

### **PARECER**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Rodrigo César Furtado de Almeida

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 141/2025

O Projeto de Lei nº 141/2025 estabelece a obrigatoriedade de identificação do remetente em entregas realizadas no Município de Volta Redonda, abrangendo alimentos, bebidas, presentes ou qualquer item de consumo humano ou uso pessoal, por plataformas de delivery ou entregadores autônomos. A proposta encontra respaldo no art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal e no art. 110 da Lei Orgânica do Município, que conferem competência ao Município para legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente os relacionados à segurança, à proteção do consumidor e à regulamentação de serviços urbanos. O projeto é compatível com a legislação vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), ao delimitar o uso das informações exclusivamente para segurança e rastreabilidade das entregas. A Comissão de Constituição e Justiça manifesta parecer favorável à aprovação do PL nº 141/2025.

Sala Getúlio Vargas, 05 de setembro de 2025.

  
Rodrigo César Furtado de Almeida

Presidente

  
Welderson Sidney da Silva Feixeira

Relator

  
Luciano de Souza Portes

Membro

CMVR / Divisão de Expediente	
Recebido em	18 / 09 / 2025
às	16 h
Assinatura do Servidor	



**Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

**PARECER**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO.**

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 141/25

A comissão de finanças, fiscalização, tomada de contas e orçamento em caráter opinativo deste parecer, esta comissão é favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 141/25, cabendo ao Douto e Soberano Plenário a discussão definitiva.

Sala Getúlio Vargas, 24 de Novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
PAULO CÉSAR LIMA CONRADO  
Presidente

\_\_\_\_\_  
LUCIANO DE SOUZA PORTES  
Relator

\_\_\_\_\_  
JOSÉ HUMBERTO ALBERTASSI JUNIOR  
Membro



**Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

**PARECER VERBAL**

**COMISSÃO: COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**RELATOR: Vereador:**

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 141/2025**

*favorável*

Sala Getúlio Vargas, de de 2026.

Assinatura do Relator

*[Handwritten signature]*